LEI Nº 3.278, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL DE NATUREZA SUPLEMENTAR NO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento da PrefeituraMunicipal de Anápolis, crédito adicional de natureza suplementar em mais 20% (vinte por cento) no Orçamento/2007, para atender dotações orçamentárias que estão com insuficiência de saldoautorizado nos termos dos arts. 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 2º. A fonte de recursos, para atender a presente Lei, será por redução parcial de dotações orçamentárias no vigente orçamento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2007.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2007.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Saulo Sartre Ubaldino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO